

# **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Sr. IDILVAN ALENCAR)

Requer a realização de Seminário da Comissão de Educação com o intuito de debater os esforços para a manutenção e ampliação de escolas em tempo integral.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, XIII, e no art. 32, IX, a realização de Seminário, inicialmente composto por duas mesas de debates, com o intuito de debater os esforços para a manutenção e a ampliação de escolas em tempo integral.

Sugere-se que o debate envolva atores relevantes para o aprofundamento do tema, que tomamos a liberdade de sugerir, sem prejuízo de acréscimos por parte dos ilustres membros da Comissão de Educação:

### **1ª Mesa**

- Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC);
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consel);
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

### **2ª Mesa**

- Secretaria de Estado de Educação do Ceará;
- Secretaria de Estado de Educação de Pernambuco;
- Movimento Todos pela Educação;

- Instituto Natura;
- Instituto Unibanco.

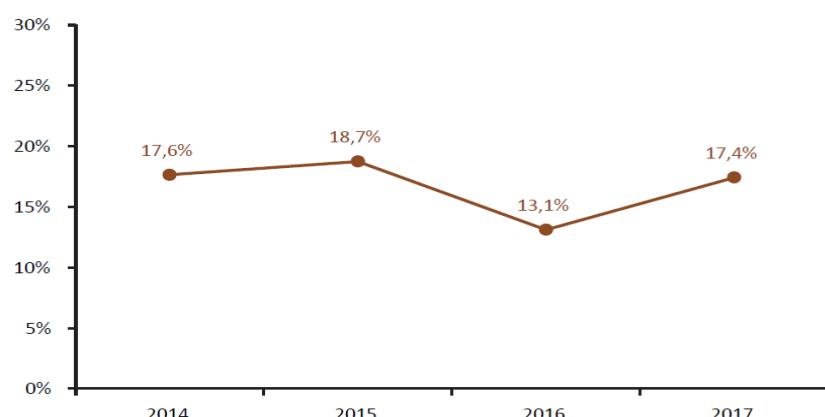
## JUSTIFICAÇÃO

A organização da Escola em Tempo Integral (ETI) é uma estratégia comprovadamente eficaz para proporcionar aos estudantes brasileiros uma formação integral que respeite seus potenciais, direitos de aprendizagem e de desenvolvimento.

Temos um comando legal, um compromisso do Estado Brasileiro, que é o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2024). A meta 6 do referido Plano estatui a necessidade de “*oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica*”.

Se nos atentarmos somente para a última parte da Meta 6, ou seja, o atendimento de **pelo menos 25%** (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica cumprindo jornada de estudos em tempo integral, o País ainda está muito distante de cumprir o pactuado até 2024, vejamos:

**Gráfico 1: Percentual de alunos em jornada de Educação em Tempo Integral (ETI) – Brasil – 2014-2017**

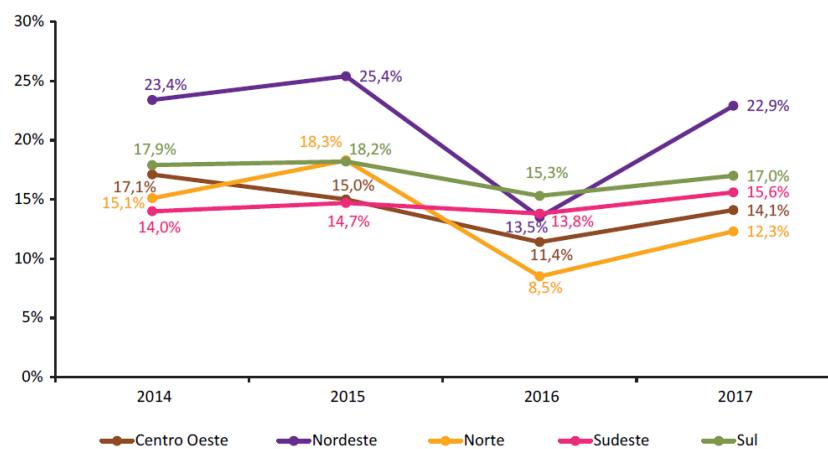


Fonte: Inep – Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, 2018, p. 121.

Como visto no Gráfico 1, em 2017, o percentual era de somente 17,4% dos alunos atendidos. Para que a meta seja cumprida em 2024, é necessário que, nos próximos sete anos, esse indicador cresça 7,6 pontos percentuais, o que representa um crescimento médio de 1,08 pontos percentuais (p.p.) por ano.

Ao desagregarmos os dados gerais apresentados no Gráfico 1 para enfocar as grandes regiões brasileiras, o Nordeste se destaca positivamente em relação às demais, conforme o Gráfico 2 a seguir:

**Gráfico 2: Percentual de alunos de ETI por grande região – Brasil – 2014-2017**



Fonte: Inep – Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, 2018, p. 121.

Conforme disposto no Gráfico 2, a região Nordeste é a que, em 2017, atendeu o maior percentual de alunos de ETI (22,9%), seguida pela região Sul (17,0%).

Ainda com base em dados de 2017, de acordo com o Inep, em relação às unidades federativas brasileiras, os maiores percentuais de atendimento de alunos em tempo integral são encontrados em Tocantins (32,1%), Ceará (30,0%), Pernambuco (27,3%), Paraíba (26,2%) e Piauí (22,8%), o que demonstra a liderança da região Nordeste na oferta do atendimento escolar em tempo integral.

Há evidências empíricas que demonstram os aspectos positivos de se ofertar educação em tempo integral. Em 2017, o Instituto Natura publicou estudo com análise dos modelos de escola em tempo integral no Estado de Pernambuco. De acordo com os pesquisadores, em Pernambuco, os

alunos têm entre 10 e 20 horas semanais extras, preenchidas por uma extensão da carga horária do currículo clássico e uma parte diversificada que conta com atividades em laboratórios, aulas eletivas de temas como cinema, robótica e empreendedorismo e oficinas de aprendizado em técnicas de estudo e organização. Os resultados decorrentes da implementação desse modelo são bastante animadores e, nesse sentido, destacamos quatro conclusões presentes no citado estudo:

- Escolas que adotaram o modelo, obtiveram resultados de proficiência significativamente superiores ao das escolas em tempo parcial (média de 1,4 desvio padrão acima);
- Os índices de fluxo também apresentam resultados muito melhores: evasão 90% menor (0,5% vs 5%), reprovação 40% menor (6% vs 11%) e distorção idade-série 60% menor (16% vs 49%);
- O modelo tem o mérito de ser eficaz independentemente do nível socioeconômico dos alunos. Ou seja, alunos com piores condições iniciais atingem os mesmos resultados que os demais; e
- Os resultados são tangíveis, imediatos e sustentados ao longo do curso.

Há também que se considerar o alinhamento entre educação em tempo integral e a formação técnica e profissional. Nesse aspecto, o Ceará é a Unidade da Federação com a maior rede de escolas profissionais de tempo integral do Brasil. Consoante dados da Secretaria de Educação do Ceará, a rede pública estadual passará a ofertar jornada prolongada para 35% das unidades escolares do em 2019: das 727 escolas estaduais, 252 serão de tempo integral. Desse total, 130 são Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e 122 são Escolas Estaduais de Educação Profissional.

O panorama ora evidenciado reforça a necessidade de se envidarem esforços – em todas as esferas federativas, seja federal, estadual ou municipal – **para manter com qualidade a atual rede de escolas em tempo integral, bem como para ampliá-las**, haja vista as evidências de sucesso na aplicação desse modelo.

Há estudos demonstrando que, com proporcionalmente poucos recursos adicionais, os sistemas de educação conseguirão expandir de modo contínuo a oferta de escolas em tempo integral nos próximos anos. Ceará e Pernambuco têm mostrado que é possível e precisamos definitivamente abrancar essa ideia para que nossas crianças e adolescentes de fato se desenvolvam integralmente como pessoas e cidadãos.

Esses são os motivos pelos quais apresentamos este Requerimento de realização de Seminário nesta Comissão de Educação e pedimos aos nobres Pares que nos apoiem e participem do evento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado IDILVAN ALENCAR

2019-2379